



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 39/2010-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2010.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO POR LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 000559/2010-61 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 05 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO o recurso interposto pelo interessado ao Conselho Universitário, baseando-se em matéria semelhante aprovada na sessão ordinária do dia 10/11/2008, que se fundamentou no Parecer nº. 05/2008 da Câmara Acadêmica do CONSUNI, emitido no dia 06/11/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de incentivo funcional relativo ao Título de **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (Especialização “Lato Sensu”)** obtido por **LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES** realizado pela Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, para fins de incentivo à qualificação, no âmbito da UFAL, em atendimento ao previsto no artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005 (PCCTAE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de julho de 2010.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL